



**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**

Praça Nossa Senhora da Luz, 01 - Centro - CEP: 65130-000 - Paço do Lumiar/MA

CNPJ: 06.003.636/0001-73 - Site: <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>

# DIÁRIO OFICIAL

Ano V - Edição Nº DCCXIII de 23 de Abril de 2021

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar  
CNPJ: 06.003.636/0001-73  
[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=797](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=797)





## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

**PORTARIA: Nº 1.540/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INCLUSIVA AEE DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PORTARIA: Nº 01/2021**

PORTARIA Nº 01/2021 - CACS-FUNDEB, 19 DE ABRIL DE 2021.

**DECRETO: Nº 3.551/2021**

DECRETO Nº 3.551, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

“ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 3.526, DE 03 DE MARÇO DE 2021”.

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 01 A 11/2021**

EXTRATOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**PROCESSO SELETIVO: Nº 01/2021**

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS QUE INTEGRARÃO O NOVO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ED





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCXIII de 23 de Abril de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 1.540/2021

PORTARIA Nº 1.540, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INCLUSIVA- AEE DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR** Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com artigo 80, inciso V, da Lei Orgânica do município de Paço do Lumiar/MA e

**CONSIDERANDO** a decisão judicial exarada nos autos do Agravo de Instrumento nº 0807270-28.2019.8.10.0000-PJE, da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator Antônio Guerreiro Junior, pertencente à 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA, **determinando a homologação do certame (Edital nº 001/2018) e a consequente nomeação da candidata BRUNA CAROANY DE SOUSA**, aprovada em 26º lugar para o cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INCLUSIVA-AEE**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, *sub judice* **BRUNA CAROANY DE SOUSA**, portadora do CPF nº 002.259.953-36 para exercer o cargo em provimento efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INCLUSIVA-AEE**, devendo assim ser considerado a partir desta data.

**Art. 2º** - A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial do Município de Paço do Lumiar/MA, observando-se os requisitos exigidos no anexo único da presente portaria para investidura no cargo.

**Art. 3º** - Será tornado sem efeito o ato de nomeação, se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido no art. 2º.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**  
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 01/2021

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar  
CNPJ: 06.003.636/0001-73  
[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=797](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=797)





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCXIII de 23 de Abril de 2021

**PORTARIA Nº 01/2021 - CACS-FUNDEB, 19 DE ABRIL DE 2021.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - CACS-FUNDEB**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista as prerrogativas estabelecidas na Lei Municipal nº 598/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros deste conselho, a seguir relacionados, quais sejam: Thalles Polly Cruz Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 044.309.Dos343-12, Francisca Batista Dos Santos Trancoso, inscrita no CPF sob o nº 977.838.463-00, Jurandir Galvão Cutrim, inscrito no CPF sob o nº 725.941.953-91, Hamilton Raposo Martins inscrito no CPF sob o nº 024.557.823-44, Maria da Conceição Goes, inscrita no CPF sob o nº 106.628.043-68, (sob a presidência da primeira), **para compor a comissão (que presidirá as atividades relacionadas ao EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA INSCRIÇÃO E ELEIÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO CACS-FUNDEB - BIÊNIO 2021 a 2023).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE E CUMRA - SE.

Atenciosamente,

**Maria Terrâneo**  
Presidente do CACS-FUNDEB

**GABINETE DA PREFEITA - DECRETO - Decreto: Nº 3.551/2021**

**DECRETO Nº 3.551, DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

“Altera o Decreto Municipal nº 3.526, de 03 de março de 2021”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município e





# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCXIII de 23 de Abril de 2021

**CONSIDERANDO** que, nos termos dos arts. 196 e 197 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos;

**CONSIDERANDO** que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, e que, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

**CONSIDERANDO** que, por meio de Decretos Estaduais e Municipais fora declarado estado de calamidade pública em todo território maranhense, especialmente, por força dos casos de contaminação e propagação da COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral);

**CONSIDERANDO** o atual momento da pandemia, com indicadores crescentes em todo o país, inclusive com casos comprovados de nova variante, com potencial possivelmente mais elevado de transmissibilidade;

**CONSIDERANDO** o aumento exponencial de pacientes infectados pela COVID-19 no Município de Paço do Lumiar;

**CONSIDERANDO** que, o controle da lotação de meios de transporte públicos é medida não farmacológica relevante para a prevenção e contenção da COVID-19, uma vez que contribui para a garantia da distância de segurança entre indivíduos e evitam aglomerações;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19, dos indicadores epidemiológicos e do perfil da população atingida, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

**CONSIDERANDO** ser objetivo da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar que a crise sanitária seja superada o mais rápido possível,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** O §2º do art. 2º, o *caput* do art. 3º, o *caput* do art. 3º-B, o art. 3º-C, o *caput* do art. 3º-E, o art. 3º-F, o *caput* do art. 5º-A, o *caput* do art. 6º, o *caput* do art. 9º e o art. 11-A, do Decreto Municipal nº 3.526, de 03 março de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

§ 2º A suspensão a que se refere o *caput* deste artigo vigorará de 05 de março a 03 de maio de 2021.

(...)

Art. 3º Visando reduzir aglomerações em meios de transporte públicos, as atividades comerciais, cuja exploração se dê no território Luminense, somente poderão iniciar seu funcionamento a partir das 9h da manhã, devendo encerrá-lo até às 21h, no período de 05 de março a 03 de maio de 2021.





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCXIII de 23 de Abril de 2021

(...)

Art. 3º-B De 22 de março a 03 de maio de 2021, o funcionamento de supermercados, mercados, quitandas e congêneres localizados no Município de Paço do Lumiar exige a observância das seguintes regras:

(...)

Art. 3º-C De 22 de março a 03 de maio de 2021, nas academias de ginástica e estabelecimentos congêneres localizados no Município de Paço do Lumiar, a lotação não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da capacidade física do ambiente.

(...)

Art. 3º-E De 22 de março a 03 de maio de 2021, o funcionamento dos estabelecimentos de estética e/ou cuidados com a beleza, tais como tratamento de pele, depilação, manicure, pedicure, cabelereiro, barbeiro e congêneres, localizados no Município de Paço do Lumiar, deve se dar em observância das seguintes regras:

(...)

Art. 3º-F De 29 de março a 03 de maio de 2021, nos bares, lanchonetes, restaurantes, praças de alimentação e similares localizados no Município de Paço do Lumiar, a lotação não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da capacidade física do ambiente.

(...)

Art. 5º-A De 05 de abril a 03 de maio de 2021, o funcionamento de todos os órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo Municipal dar-se-á de acordo com as seguintes regras:

(...)

Art. 6º Visando minimizar a exposição ao vírus, de 05 de março a 03 de maio de 2021, todos os servidores dos órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo Municipal que pertençam aos grupos de maior risco, ficam dispensados do exercício de suas respectivas atribuições de forma presencial.

(...)

Art. 9º Visando minimizar a exposição ao vírus, de 05 de março a 03 de maio de 2021, todos os empregados e prestadores de serviço, inclusive de empresas privadas, que pertençam aos grupos de maior risco ficam dispensados do exercício de suas respectivas atribuições de forma presencial.

(...)

Art. 11-A (...)

(...)

§1º De 29 de março a 03 de maio de 2021, as autoridades eclesásticas devem zelar para que nos cultos, missas, cerimônias, e demais atividades religiosas de caráter coletivo seja observado o nível de ocupação máxima de até 50% (cinquenta por cento) da capacidade do templo ou congêneres.

(...)" (NR).

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fará publicar no Diário Oficial do Município, no prazo de até cinco dias úteis, após a publicação deste Decreto, o texto consolidado do Decreto Municipal nº 3.526, de 03 de março de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM.**





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCXIII de 23 de Abril de 2021

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**  
Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº 01 A 11/2021**  
**EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**01/2020/ARP/01/2019/CPL/PMPL**

CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA	Panorama Empreendimentos e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.915.057/0001-74, situada na Rua Pedreiras, nº 2244, Sala nº 04, Bairro Centro, representada pelo Sr. Domingos Carvalho Lopes da Silva, inscrito no CPF sob o 922.304.313-15.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	9569/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	§1º, do art. 57, da Lei 8.666/93.
OBJETO DO TERMO ADITIVO	Prorrogação do prazo do contrato nº 01/2020 ARP/01/2019/CPL/PMPL, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos na Unidade de Ensino Básico no Município de Paço do Lumiar/MA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária - 02.1901 - Fundo de Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação Função - 12 - Educação Sub-função - 361 - Ensino Fundamental Programa - 0118 - Gestão e Expansão das Ações Educacionais Projeto Atividade - 1036 - Reforma e Reestruturação das Escolas do Ensino Fundamental Classificação Econômica - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso - 0119000000 - Transferência do FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte) dias a contar de 03 de janeiro de 2021.
DATA DE ASSINATURA	30 de dezembro de 2020

**MARCOS ANTÔNIO SILVA FERREIRA**  
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar  
CNPJ: 06.003.636/0001-73  
[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=797](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=797)





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCXIII de 23 de Abril de 2021

02/2020/ARP/01/2019/CPL/PMPL

CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA	Panorama Empreendimentos e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.915.057/0001-74, situada na Rua Pedreiras, nº 2244, Sala nº 04, Bairro Centro, representada pelo Sr. Domingos Carvalho Lopes da Silva, inscrito no CPF sob o 922.304.313-15.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	9569/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	§1º, do art. 57, da Lei 8.666/93.
OBJETO DO TERMO ADITIVO	Prorrogação do prazo do contrato nº 02/2020 ARP/01/2019/CPL/PMPL, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos na Unidade de Ensino Básico no Município de Paço do Lumiar/MA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária - 02.1901 - Fundo de Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação Função - 12 - Educação Sub-função - 361 - Ensino Fundamental Programa - 0118 - Gestão e Expansão das Ações Educacionais Projeto Atividade - 1036 - Reforma e Restruturação das Escolas do Ensino Fundamental Classificação Econômica - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso - 0119000000 - Transferência do FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte) dias a contar de 03 de janeiro de 2021.
DATA DE ASSINATURA	30 de dezembro de 2020

**MARCOS ANTÔNIO SILVA FERREIRA**  
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
03/2020/ARP/01/2019/CPL/PMPL**

CONTRATANTE  
Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar  
CNPJ: 06.003.636/0001-73  
[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=797](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=797)





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCXIII de 23 de Abril de 2021

CONTRATADA	Panorama Empreendimentos e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.915.057/0001-74, situada na Rua Pedreiras, nº 2244, Sala nº 04, Bairro Centro, representada pelo Sr. Domingos Carvalho Lopes da Silva, inscrito no CPF sob o 922.304.313-15.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	9569/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	§1º, do art. 57, da Lei 8.666/93.
OBJETO DO TERMO ADITIVO	Prorrogação do prazo do contrato nº 03/2020 ARP/01/2019/CPL/PMPL, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos na Unidade de Ensino Básico no Município de Paço do Lumiar/MA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária - 02.1901 - Fundo de Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação Função - 12 - Educação Sub-função - 361 - Ensino Fundamental Programa - 0118 - Gestão e Expansão das Ações Educacionais Projeto Atividade - 1036 - Reforma e Restruturação das Escolas do Ensino Fundamental Classificação Econômica - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso - 0119000000 - Transferência do FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte) dias a contar de 03 de janeiro de 2021.
DATA DE ASSINATURA	30 de dezembro de 2020

**MARCOS ANTÔNIO SILVA FERREIRA**  
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
04/2020/ARP/01/2019/CPL/PMPL**

CONTRATANTE Secretaria Municipal de Educação	
CONTRATADA	Panorama Empreendimentos e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.915.057/0001-74, situada na Rua Pedreiras, nº 2244, Sala nº 04, Bairro Centro, representada pelo Sr. Domingos Carvalho Lopes da Silva, inscrito no CPF sob o 922.304.313-15.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	9569/2020

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar  
CNPJ: 06.003.636/0001-73  
[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=797](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=797)





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCXIII de 23 de Abril de 2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	§1º, do art. 57, da Lei 8.666/93.
OBJETO DO TERMO ADITIVO	Prorrogação do prazo do contrato nº 04/2020 ARP/01/2019/CPL/PMPL, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos na Unidade de Ensino Básico no Município de Paço do Lumiar/MA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária - 02.1901 - Fundo de Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação Função - 12 - Educação Sub-função - 361 - Ensino Fundamental Programa - 0118 - Gestão e Expansão das Ações Educacionais Projeto Atividade - 1036 - Reforma e Reestruturação das Escolas do Ensino Fundamental Classificação Econômica - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso - 0119000000 - Transferência do FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte) dias a contar de 03 de janeiro de 2021.
DATA DE ASSINATURA	30 de dezembro de 2020

**MARCOS ANTÔNIO SILVA FERREIRA**  
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
05/2020/ARP/01/2019/CPL/PMPL**

CONTRATANTE Secretaria Municipal de Educação	
CONTRATADA	Panorama Empreendimentos e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.915.057/0001-74, situada na Rua Pedreiras, nº 2244, Sala nº 04, Bairro Centro, representada pelo Sr. Domingos Carvalho Lopes da Silva, inscrito no CPF sob o 922.304.313-15.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	9569/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	§1º, do art. 57, da Lei 8.666/93.
OBJETO DO TERMO ADITIVO	Prorrogação do prazo do contrato nº 05/2020 ARP/01/2019/CPL/PMPL, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos na Unidade de Ensino Básico no Município de Paço do Lumiar/MA.

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar  
CNPJ: 06.003.636/0001-73  
[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=797](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=797)





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCXIII de 23 de Abril de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária - 02.1901 - Fundo de Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação Função - 12 - Educação Sub-função - 361 - Ensino Fundamental Programa - 0118 - Gestão e Expansão das Ações Educacionais Projeto Atividade - 1036 - Reforma e Reestruturação das Escolas do Ensino Fundamental Classificação Econômica - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso - 0119000000 - Transferência do FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte) dias a contar de 03 de janeiro de 2021.
DATA DE ASSINATURA	30 de dezembro de 2020

**MARCOS ANTÔNIO SILVA FERREIRA**  
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
06/2020/ARP/01/2019/CPL/PMPL**

CONTRATANTE Secretaria Municipal de Educação	
CONTRATADA	Panorama Empreendimentos e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.915.057/0001-74, situada na Rua Pedreiras, nº 2244, Sala nº 04, Bairro Centro, representada pelo Sr. Domingos Carvalho Lopes da Silva, inscrito no CPF sob o 922.304.313-15.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	9569/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	§1º, do art. 57, da Lei 8.666/93.
OBJETO DO TERMO ADITIVO	Prorrogação do prazo do contrato nº 06/2020 ARP/01/2019/CPL/PMPL, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos na Unidade de Ensino Básico no Município de Paço do Lumiar/MA.





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCXIII de 23 de Abril de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária - 02.1901 - Fundo de Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação Função - 12 - Educação Sub-função - 361 - Ensino Fundamental Programa - 01 18 - Gestão e Expansão das Ações Educacionais Projeto Atividade - 1036 - Reforma e Reestruturação das Escolas do Ensino Fundamental Classificação Econômica - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso - 01 19000000 - Transferência do FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte) dias a contar de 03 de janeiro de 2021.
DATA DE ASSINATURA	30 de dezembro de 2020

**MARCOS ANTÔNIO SILVA FERREIRA**  
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
07/2020/ARP/01/2019/CPL/PMPL**

CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA	Panorama Empreendimentos e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.915.057/0001-74, situada na Rua Pedreiras, nº 2244, Sala nº 04, Bairro Centro, representada pelo Sr. Domingos Carvalho Lopes da Silva, inscrito no CPF sob o 922.304.313-15.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	9569/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	§1º, do art. 57, da Lei 8.666/93.
OBJETO DO TERMO ADITIVO	Prorrogação do prazo do contrato nº 07/2020 ARP/01/2019/CPL/PMPL, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos na Unidade de Ensino Básico no Município de Paço do Lumiar/MA.





**DIÁRIO OFICIAL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



**EXECUTIVO**

Ano V - Edição Nº DCCXIII de 23 de Abril de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária - 02.1901 - Fundo de Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação Função - 12 - Educação Sub-função - 361 - Ensino Fundamental Programa - 0118 - Gestão e Expansão das Ações Educacionais Projeto Atividade - 1036 - Reforma e Reestruturação das Escolas do Ensino Fundamental Classificação Econômica - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso - 0119000000 - Transferência do FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte) dias a contar de 03 de janeiro de 2021.
DATA DE ASSINATURA	30 de dezembro de 2020

**MARCOS ANTÔNIO SILVA FERREIRA**  
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
08/2020/ARP/01/2019/CPL/PMPL**

CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA	Panorama Empreendimentos e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.915.057/0001-74, situada na Rua Pedreiras, nº 2244, Sala nº 04, Bairro Centro, representada pelo Sr. Domingos Carvalho Lopes da Silva, inscrito no CPF sob o 922.304.313-15.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	9569/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	§1º, do art. 57, da Lei 8.666/93.
OBJETO DO TERMO ADITIVO	Prorrogação do prazo do contrato nº 08/2020 ARP/01/2019/CPL/PMPL, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos na Unidade de Ensino Básico no Município de Paço do Lumiar/MA.





**DIÁRIO OFICIAL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



**EXECUTIVO**

Ano V - Edição Nº DCCXIII de 23 de Abril de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária - 02.1901 - Fundo de Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação Função - 12 - Educação Sub-função - 361 - Ensino Fundamental Programa - 0118 - Gestão e Expansão das Ações Educacionais Projeto Atividade - 1036 - Reforma e Reestruturação das Escolas do Ensino Fundamental Classificação Econômica - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso - 0119000000 - Transferência do FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte) dias a contar de 03 de janeiro de 2021.
DATA DE ASSINATURA	30 de dezembro de 2020

**MARCOS ANTÔNIO SILVA FERREIRA**  
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
09/2020/ARP/01/2019/CPL/PMPL**

CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA	Panorama Empreendimentos e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.915.057/0001-74, situada na Rua Pedreiras, nº 2244, Sala nº 04, Bairro Centro, representada pelo Sr. Domingos Carvalho Lopes da Silva, inscrito no CPF sob o 922.304.313-15.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	9569/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	§1º, do art. 57, da Lei 8.666/93.
OBJETO DO TERMO ADITIVO	Prorrogação do prazo do contrato nº 09/2020 ARP/01/2019/CPL/PMPL, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos na Unidade de Ensino Básico no Município de Paço do Lumiar/MA.





**DIÁRIO OFICIAL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



**EXECUTIVO**

Ano V - Edição Nº DCCXIII de 23 de Abril de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária - 02.1901 - Fundo de Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação Função - 12 - Educação Sub-função - 361 - Ensino Fundamental Programa - 0118 - Gestão e Expansão das Ações Educacionais Projeto Atividade - 1036 - Reforma e Reestruturação das Escolas do Ensino Fundamental Classificação Econômica - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso - 0119000000 - Transferência do FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte) dias a contar de 03 de janeiro de 2021.
DATA DE ASSINATURA	30 de dezembro de 2020

**MARCOS ANTÔNIO SILVA FERREIRA**  
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
10/2020/ARP/01/2019/CPL/PMPL**

CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA	Panorama Empreendimentos e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.915.057/0001-74, situada na Rua Pedreiras, nº 2244, Sala nº 04, Bairro Centro, representada pelo Sr. Domingos Carvalho Lopes da Silva, inscrito no CPF sob o 922.304.313-15.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	9569/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	§1º, do art. 57, da Lei 8.666/93.
OBJETO DO TERMO ADITIVO	Prorrogação do prazo do contrato nº 10/2020 ARP/01/2019/CPL/PMPL, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos na Unidade de Ensino Básico no Município de Paço do Lumiar/MA.





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCXIII de 23 de Abril de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária - 02.1901 - Fundo de Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação Função - 12 - Educação Sub-função - 361 - Ensino Fundamental Programa - 0118 - Gestão e Expansão das Ações Educacionais Projeto Atividade - 1036 - Reforma e Reestruturação das Escolas do Ensino Fundamental Classificação Econômica - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso - 0119000000 - Transferência do FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte) dias a contar de 03 de janeiro de 2021.
DATA DE ASSINATURA	30 de dezembro de 2020

**MARCOS ANTÔNIO SILVA FERREIRA**  
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
11/2020/ARP/01/2019/CPL/PMPL**

CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA	Panorama Empreendimentos e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.915.057/0001-74, situada na Rua Pedreiras, nº 2244, Sala nº 04, Bairro Centro, representada pelo Sr. Domingos Carvalho Lopes da Silva, inscrito no CPF sob o 922.304.313-15.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	9569/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	§1º, do art. 57, da Lei 8.666/93.
OBJETO DO TERMO ADITIVO	Prorrogação do prazo do contrato nº 11/2020 ARP/01/2019/CPL/PMPL, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos na Unidade de Ensino Básico no Município de Paço do Lumiar/MA.





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCXIII de 23 de Abril de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária - 02.1901 - Fundo de Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação Função - 12 - Educação Sub-função - 361 - Ensino Fundamental Programa - 01 18 - Gestão e Expansão das Ações Educacionais Projeto Atividade - 1036 - Reforma e Reestruturação das Escolas do Ensino Fundamental Classificação Econômica - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso - 01 19000000 - Transferência do FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte) dias a contar de 03 de janeiro de 2021.
DATA DE ASSINATURA	30 de dezembro de 2020

**MARCOS ANTÔNIO SILVA FERREIRA**  
Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL - Processo seletivo: Nº 01/2021**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01-2021**

*Dispõe sobre o Processo Seletivo para escolha dos Conselheiros que integrarão o novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). 2021-2023.*

MARIA TERRÂNEO, Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB, considerando o art. 34, § 1º, inciso III c/c o § 2º e § 3º, da Lei Federal 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), resolve:

**1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 1.1.1 O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Paço do Lumiar - CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar  
CNPJ: 06.003.636/0001-73  
[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=797](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=797)





Municipal.

## 2 - DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

2.1 Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS - FUNDEB:

I - Convocar, por decisão da maioria de seus membros, da Secretaria de Educação servidor competente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

II - Requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

- a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
- b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
- c) convênios com as instituições a que se refere o art. 7º da Lei 14.133/2020;
- d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

III - Realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:

- a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
- b) a adequação do serviço de transporte escolar;
- c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

2.2 - Aos conselhos incumbe, ainda:

I - Elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do art. 31 da Lei 14.133/2020;

II - Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos;

III - Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.

2.3 O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

2.4 As decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da comunidade.

2.5 Atualizar o regimento interno, observando o disposto na lei vigente.





**3 - A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:**

- I - Não será remunerada;
- II - Será considerada atividade de relevante interesse social;
- III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
- IV - Será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;
- V - Veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
  - a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
  - b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
- VI - Veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

**4 - O Conselho é constituído por 13 membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação sendo:**

- I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;
  - II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;
  - III - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;
  - IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;
  - V - 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;
  - VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
- § 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:
- I - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME;
  - II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, indicado por seus pares;
  - III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- § 2º Para fins da representação referida no inciso III do § 1º do art. 1º deste Edital, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:
- I - Ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
  - II - Desenvolver atividades direcionadas à localidade do município de Paço do Lumiar;
  - III - Estar em funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
  - IV - Desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;





**DIÁRIO OFICIAL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCXIII de 23 de Abril de 2021

V - Não figurar como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 3º Os membros de que tratam os incisos II, III, IV e V, VI e do inciso III do § 1º deste Artigo serão indicadas pelas respectivas representações e Eleitos após processo eletivo organizado para escolha, pelos respectivos pares.

§ 4º Os membros de que tratam os incisos I e II do § 1º deste Artigo serão indicados pelo Colegiado dos respectivos Conselhos.

**5 - São impedidos de integrar o Conselho FUNDEB:**

I - O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - O tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - Responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;

b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Parágrafo único: Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

O mandato dos membros do Conselho será até 31/ 12 /2022, em obediência ao parágrafo 9º, do art. 34 da lei Federal nº 14.113/2020 (impedida sua recondução).

**6- DAS INSCRIÇÕES**

6.1 As inscrições serão realizadas eletronicamente, no endereço do [link](https://forms.gle/uAHDnomvjHW9MSEY7) <<https://forms.gle/uAHDnomvjHW9MSEY7>>, no site da prefeitura em, <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br> durante o período de 24/02/2021 a 27/04/2021, das 8h às 17h horas.

6.2 A efetivação das inscrições dos interessados será feita mediante preenchimento eletrônico da ficha de inscrição disponível no site, de que trata o item 6.1 deste edital, e envio da documentação comprobatória constante do anexo II, através do **e-mail**: [cacs.fundeb.pacodolumiar@gmail.com](mailto:cacs.fundeb.pacodolumiar@gmail.com) <<mailto:cacs.fundeb.pacodolumiar@gmail.com>>.

6.3 No ato da inscrição os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição eletrônica contendo os dados pessoais, bem como apresentar a documentação que comprove o preenchimento dos requisitos previstos neste edital.

6.4 O preenchimento da ficha e inscrição com dados inverídicos implicará na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das demais responsabilidades.

6.5 A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.

6.6 A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada oficialmente no Diário Oficial do Município DOM, bem como no *sítio* oficial da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar.





## 7- DA ELEIÇÃO

7.1 O processo eleitoral se desenvolverá em três etapas, a saber:

- I - 1ª Etapa - Inscrição: será realizada durante o período de 24/04/2021 a 27/04/2021;
- II - 2ª Etapa - Verificação da documentação comprobatória e divulgação: a verificação será realizada pela Comissão do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS, devidamente nomeada na Portaria Nº 01/2021, do dia 19/04/2021 e a divulgação será feita no **site** da prefeitura, no endereço eletrônico <<https://www.pacodolumiar.ma.gov.br/>>
- III - 3ª Etapa - Eleição e divulgação dos resultados: a eleição será realizada na UEB MONTEIRO LOBATO, localizada na Avenida 04, Rua 55, Quadra 61, S/N, Conjunto Maiobão, onde serão eleitos os membros para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS/FUNDEB de Paço do Lumiar, sendo que o resultado será divulgado no **site** da prefeitura, no endereço eletrônico <<https://www.pacodolumiar.ma.gov.br/>>.

- 7.2 A eleição ocorrerá no dia 30/04/2021, na UEB MONTEIRO LOBATO (pátio da escola).
- 7.3 Finalizada a eleição dar-se-á sua divulgação do resultado com o nome dos respectivos candidatos eleitos no dia 30/04/2021 para compor o respectivo conselho.
- 7.4 Considerando as orientações e medidas de segurança do Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento da COVID-19, estabelecidas nos Decretos Estaduais e Municipais, a eleição transcorrerá obedecendo criteriosamente as normas de segurança para restringir a disseminação do vírus. No entanto, todos os eleitores deverão usar a máscara, manter o distanciamento de segurança e preferencialmente trazer a própria caneta.
- 7.5 Após a finalização da votação será feita a apuração pela Comissão do Conselho nomeadamente responsável pelo pleito.
- 7.6 A Comissão retirará o lacre da urna, sendo apurados os votos dos representantes das Organizações da Sociedade Civil em todos os seus segmentos, procedendo-se a contagem dos votos.
- 7.7 Serão eleitos para compor o Conselho Municipal do FUNDEB em Paço do Lumiar, na gestão 2021 a 2023, os representantes de cada segmento social, com maior número de votos.
- 7.8 Em caso de empate, será eleito o representante que possuir a idade maior na data da eleição.
- 7.9 Finalizada a eleição, será divulgado os nomes dos eleitos por meio do site da prefeitura.

## 8- DA COMISSÃO DO CONSELHO DO CACS/FUNDEB

8.1 Fica constituída, na portaria Nº 01/2021, a *Comissão* que acompanhará todo o processo juntamente com os Conselheiros em exercício do CACS/FUNDEB - 2019-2021, composta pelos seguintes membros:

- I - THALLES POLLY CRUZ RODRIGUES (Presidente); II - FRANCISCA BATISTA DOS SANTOS TRANCOSO; III - HAMILTON RAPOSO MARTINS;
- 1V- MARIA DA CONCEIÇÃO GOES V-
- JURANDIR GALVÃO CUTRIM





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCXIII de 23 de Abril de 2021

**9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Cabe a Secretaria Municipal de Educação providenciar a publicação deste edital no site da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar e no DOM - Diário Oficial do Município.

9.2 A atuação dos membros do Conselho Municipal do FUNDEB é considerada atividade de relevante interesse social e não é remunerada.

9.3 Após eleitos, os conselheiros serão nomeados pelo Prefeita através de decreto publicado no DOM - Diário Oficial do Município de Paço do Lumiar.

9.4 A posse dos membros eleitos se dará na primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB 2021-2023, na qual se elegerá um Presidente e um Vice-Presidente do referido Conselho.

9.5 Compete à Comissão da eleição deliberar soberanamente sobre impugnações, interpretações ou qualquer outro assunto relativo ao processo eleitoral e respectivo Edital.

9.6 Fica facultado aos inscritos e interessados dirigir-se à Comissão, através do e-mail [cacs.fundeb.pacodolumiar@gmail.com](mailto:cacs.fundeb.pacodolumiar@gmail.com) <<mailto:cacs.fundeb.pacodolumiar@gmail.com>>, para promover impugnação ou comunicar fato que entender relevante sobre a condução do processo eleitoral, para adoção, se for o caso, das providências cabíveis.

**MARIA TERRÂNEO**

Presidente do CACS-FUNDEB

**ANEXO I - Cronograma**

AÇÕES	LOCAL	DATA/HORÁRIO
Ampla divulgação do Edital de Convocação para eleição de representantes de Organizações da Sociedade Civil do Conselho Municipal do FUNDEB 2021-2023	Mídias sociais da Prefeitura e Diário Oficial do Município - DOM	23/04/2021
Inscrições	Endereço eletrônico: < <a href="https://www.pacodolumiar.ma.gov.br/">https://www.pacodolumiar.ma.gov.br/</a> >	
< <a href="https://forms.gle/uAHDnomvjHW9MSEY7">https://forms.gle/uAHDnomvjHW9MSEY7</a> >SEY7		
< <a href="https://forms.gle/uAHDnomvjHW9MSEY7">https://forms.gle/uAHDnomvjHW9MSEY7</a> >24/04/2021 à 27/04/2021		
Das 8h às 17h		

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar  
CNPJ: 06.003.636/0001-73  
[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=797](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=797)





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



**EXECUTIVO**

Ano V - Edição Nº DCCXIII de 23 de Abril de 2021

Análise e verificação da documentação comprobatória dos candidatos e divulgação do resultado com o nome dos candidatos eleitos	Mídias sociais da Prefeitura e Diário Oficial do Município - DOM	Dia 28 e 29/04/2021
Eleição	PRESENCIAL NA UEB NADIR NACIMENTO MORAES (End. Rua 65, quadra 125, S/N, Conjunto Maiobão).	30/04/2021 Das 8h às 12h
Divulgação do resultado	SITE E DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	30/04/2021 As 17h

**ANEXO II DOCUMENTAÇÃO**  
**COMPROBATÓRIA**

CPF
Identidade
E-mail de contato
Telefone de contato
Comprovante de endereço
Comprovante de representatividade do segmento social





## EQUIPE DE GOVERNO

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**

Prefeito(a)



**Flávia Virginia Pereira Nolasco**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



**Maria Paula Azevedo Desterro**  
Gabinete da Prefeita



**Maria Helena Veiga Vieira**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



**Adolfo Silva Fonseca**  
Procuradoria Geral do Município



**Nelsonairon Marques Viana**  
Controladoria Geral do Município



**Luana Karla Madeira Peixoto**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental



**Julia Silva de Assunção**  
Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Abastecimento



**José Vale dos Santos**  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos



**Walburg Ribeiro Gonçalves Neto**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



**Marcelo Melo Marques**  
Serviço Autônomo de Água e Esgôto



**Maycon Raulino Coelho**  
Secretaria Municipal da Fazenda



**Diego Ricci Ferreira**  
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo



**Antônio de Pádua Oliveira Nazareno**  
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana



**Danielle Pereira Oliveira**  
Secretaria Municipal de Saúde



**Ivan Wilson de Araujo Rodrigues**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais



**Monique Fialho Saulnier Carmona**  
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento

